

Edital

Início do procedimento de alteração do Regulamento de Organização e Exploração do Centro Coordenador de Transportes de Melgaço (ROECCTM)

JOSÉ ALBANO ESTEVES DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º e artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o início do procedimento referente à alteração do Regulamento de Organização e Exploração do Centro Coordenador de Transportes de Melgaço (ROECCTM)

- a) **ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO:** Câmara Municipal de Melgaço
- b) **DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO:** 22/06/2026
- c) **OBJECTO DO PROCEDIMENTO:** Alteração do Regulamento de Organização e Exploração do Centro Coordenador de Transportes de Melgaço (ROECCTM), o qual assegura a organização e a exploração regular e contínua do Centro Coordenador de Transportes, situado no lugar de Galvão, da União das Freguesias de Vila e Roussas, do concelho de Melgaço, equipamento do domínio privado desta autarquia, destinado à prestação de um serviço público de apoio ao funcionamento dos transportes coletivos de passageiros, urbanos e interurbanos.
- d) **FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO:** os interessados poderão constituir-se como tal no procedimento e apresentar os seus contributos para a alteração do regulamento, no prazo de **20 dias úteis** a contar da data da presente publicitação, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, por meio de correio eletrónico para geral@cm-melgaco.pt, correio postal ou entregue, em mão, no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, sito no Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço;
- e) **INTERESSADOS:** Têm legitimidade para se constituírem como interessados os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Para constar se publica o presente Edital na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal, e nos sítios do costume.

Melgaço, 13 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

|

José Albano Esteves Domingues